

EDITAL 03/2017-PROPP/Pesquisa

EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA: VI PIBITI/CNPq/UFJF - 2016/2017

Em observância às Resoluções Normativas do CNPq e da UFJF que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF e o CNPq tornam público o presente Edital, para abertura de inscrições, visando à seleção de orientadores e projetos para o Programa: VII PIBITI/CNPq/UFJF- 2017/2018.

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq/UFJF)** tem por finalidade estimular os graduandos nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Tem como objetivos: contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País; contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. Cada orientador poderá solicitar no formulário de inscrição até 01 (uma) bolsa.
- 1.2. Cada projeto só poderá ser inscrito por um único orientador.
- 1.3. Serão desclassificadas as inscrições cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com a solicitada.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Documentos disponíveis em formulários na página da PROPP/Pesquisa (<http://www.ufjf.br/propp/formularios/iniciacao-cientifica/pibiti/>)

- 2.1.1. Apresentação de Projeto no modelo PIBITI, em **PDF**. (documento obrigatório).
- 2.1.2. Plano de trabalho do bolsista, distinto, preenchido diretamente do SIGA/Pesquisa
- 2.1.3. Termo de Sigilo e Confidencialidade (documento obrigatório)

- 2.2. Documentos não disponíveis na página da PROPP/Pesquisa

- 2.2.1. Currículo LATTES/CNPq do orientador em **XML** – arquivo zip (documento obrigatório, usar função exportação do Lattes).
- 2.2.2. Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir de 2014, inclusive, em **PDF** (documento obrigatório, usar função imprimir)
- 2.2.3. Contrato de professor visitante ou termo assinado pelo professor convidado (documento obrigatório, quando pertinente).
- 2.2.4. No caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou outros animais, parecer ou protocolo do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa em Seres Humanos ou Conselho Nacional de Experimentação Animal).

3. PROCEDIMENTOS

- 3.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no **SIGA/Pesquisa**. Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF e do **currículo XML zipado**, será gerado o Comprovante de Inscrição contendo a relação de documentos apresentados.
- 3.2. O comprovante de inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos indicados como obrigatórios no sistema.
- 3.3. **Caso o documento solicitado não se aplique ao projeto, e o mesmo conste como obrigatório no sistema, anexar uma folha em PDF com os dizeres NÃO SE APLICA.**
- 3.4. Caso seja detectado algum arquivo corrompido dentre os enviados, o professor será orientado pela PROPP/Pesquisa sobre o procedimento a ser executado.
- 3.5. A inscrição só será efetivada após a conferência da documentação enviada.

4. DA BOLSA

- 4.1. A bolsa terá vigência de 12 meses, de 01/08/2017 a 31/07/2018.
- 4.2. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, em jornada de 20 horas
- 4.3. O valor mensal da bolsa é de R\$400,00.
- 4.4. Esta bolsa não poderá ser acumulada com nenhum outro programa, exceto Apoio Estudantil.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Orientador:

- 5.1.1 Ser professor efetivo, em atividade na Instituição, com titulação de doutor e que apresente **projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação**.

- 5.1.2 Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e/ou na formação de recursos humanos qualificados.
 - 5.1.3 Apresentar projeto de pesquisa que demonstre relevância e viabilidade técnica, visando desenvolver produto, processo, software ou cultivar (formulário próprio), detalhando o Plano de Trabalho do Bolsista (formulário próprio).
 - 5.1.4 Assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade (modelo PROPP/Pesquisa).
 - 5.1.5 Selecionar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e encaminhar o Termo de Compromisso e assinado para a PROPP/Pesquisa.
 - 5.1.6 Cadastrar o bolsista selecionado no SIGA.
 - 5.1.7 Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a preparação do relatório final.
 - 5.1.8 Incluir o nome do bolsista, fazendo referência ao PIBITI/CNPq/UFJF, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
 - 5.1.9 Atestar mensalmente a frequência do bolsista, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado.
- No caso do professor convidado ou visitante, este deverá permanecer vinculado à Instituição durante toda a vigência da bolsa.

5.2. Aluno:

- 5.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste edital.
- 5.2.2. Não ter vínculo empregatício.
- 5.2.3. Ser selecionado pelo orientador e cadastrado no SIGA pelo orientador.
- 5.2.4. **Aceitar, por email, o Termo de Compromisso do CNPq.**
- 5.2.5. **Entregar na PROPP/Pesquisa o Formulário de Indicação de Bolsista e o Termo de Compromisso do Bolsista e Termo de Sigilo e Confidencialidade.**
- 5.2.6. Apresentar o formulário de avaliação final até 31/08/2018.
- 5.2.7. Fazer referência à sua condição de participante do PIBITI/CNPq/UFJF nas publicações e outros trabalhos apresentados.
- 5.2.8. É vedado acumular a participação neste Programa com outros, do CNPq, de outra Agência de Fomento ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil.
- 5.2.9. Devolver ao CNPq ou a UFJF os valores atualizados da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- 5.2.10. **Estar com currículo atualizado na plataforma LATTES/CNPq.**
- 5.2.11. Possuir endereço eletrônico.
- 5.2.12. O bolsista deverá ter CPF, Currículo Lattes atualizado e conta corrente no Banco do Brasil. A conta não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta. Caso o bolsista ainda não tenha conta bancária até o momento do aceite do Termo de Compromisso do CNPq, deverá informar em qual agência do Banco do Brasil deseja receber o primeiro pagamento, por meio de contra recibo.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1. Após o encerramento do período de inscrições, a Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa, verificará o aspecto formal dos documentos obrigatórios (limite do número de páginas do projeto, existência do currículo e dos planos de trabalho, etc). Não será avaliada pela Coordenação a pertinência de apresentação de parecer do Comitê de Ética.
- 6.2. As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional do PIBIC/PIBITI da UFJF.
- 6.3. Os membros do Comitê Institucional do PIBIC/PIBITI da UFJF assinarão o Termo de Sigilo e Confidencialidade.
- 6.4. A avaliação e classificação da proposta serão feitas com base nos seguintes itens:
 - 6.4.1. Proposta de participação no PIBITI/CNPq/UFJF.
 - 6.4.2. Estágio de desenvolvimento do projeto.
 - 6.4.3. Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista.
 - 6.4.4. *Curriculum Vitae* do orientador, com ênfase na produção técnica quanto a registro de software, patentes, produtos e processos, a partir do ano de 2013, inclusive.
 - 6.4.5. A planilha de avaliação encontra-se disponível no endereço: <http://www.ufjf.br/propesq/files/2013/05/PIBITI.pdf>
 - 6.4.6. Os pesquisadores com bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq terão precedência em relação aos demais.
 - 6.4.7. Fica assegurada a adoção de critérios específicos de avaliação para cada área do conhecimento pelos Comitês Assessores.
- 6.5. Cabe ao proponente a indicação do Comitê de análise, no ato da inscrição.

7. RECURSOS DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA

- 7.1. As planilhas de avaliação com as respectivas pontuações de cada proposta serão disponibilizadas no SIGA no dia 27/06/2017.
- 7.2. Cabe ao Pesquisador a conferência da pontuação atribuída ao seu projeto/currículo, de acordo com os critérios divulgados pelo Comitê Assessor.
- 7.3. O período para recurso de pontuação da planilha será de 28/06/2017 a 29/06/2017 no SIGA.

8. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZOS

- 8.1. O orientador deverá indicar o aluno até o dia 28 de julho de 2017.
- 8.2. Só serão aceitos os documentos atualizados constantes no site da PROPP/Pesquisa.

- 8.3.** Caso a indicação não ocorra até a data de 30 de agosto de 2017 a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação não sendo possível a indicação após esta data.
- 8.4.** Não haverá pagamento retroativo para alunos indicados após o dia 29 de julho.
- 8.5.** Não poderá ser efetuado pagamento retroativo após a data final para atestar a frequência do último mês do programa (julho de 2017).
- 8.6.** O aluno indicado que apresentar algum impedimento para implementação de sua participação no Programa terá até 30 de agosto de 2017 para regularizar sua situação. Após esse prazo, a vaga será disponibilizada a outro aluno indicado pelo orientador.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1.** As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, à exceção dos últimos quatro meses, quando não poderá haver substituição.
- 9.2.** Só fará jus ao certificado o aluno que permanecer no Programa por um período mínimo de quatro meses.
- 9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC/PIBITI.
- 9.4.** Os bolsistas não podem iniciar as atividades sem autorização formal do CNPq, a qual se dará por meio de comunicado ao bolsista na Plataforma Carlos Chagas, através de e-mail com Termo de Compromisso.
- 9.5.** A implementação e o pagamento das bolsas ficam condicionados ao repasse de recursos por parte do CNPq e Governo Federal.

Juiz de Fora, 26 de maio de 2017.'

Profa. Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Luis Paulo da Silva Barra
Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação e Pesquisa